



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 668447/20120

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020

4ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2020

Objeto: cujo objeto cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise documentos de habilitação e parecer técnico das empresas remanescentes, convocada a seguir:

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, **ITEM 19.**

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, e Decreto Municipal N. 09/2010 e suas alterações, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas, convocadas para arremate dos itens no certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Dessa forma, as propostas foram encaminhadas para Secretaria de Saúde para análise técnica.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

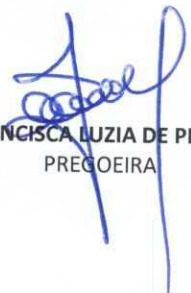
INABILITAR A EMPRESA:

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, **ITEM 19, conforme parecer técnico anexo.**

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.


FRANCISCA LUZIA DE PINHO
PREGOEIRA

Várzea Grande - MT, 30 de julho de 2020.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2020

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 29.426.310/0001-54

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)		X	
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto			ISENTO – RDC 379

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, por não apresentar o Certificado de regularidade técnica (14.13.12).

Responsável Técnico Avaliador:

CRF-MT:1401

Jackson Alves Lopes Souza
Farmacêutico
CRF/MT: 1401

REPROVADO

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 29 de Julho de 2020.

PROTOCOLO Nº _____
Data: 30/07/20 Hora: 08:57
Resp.: _____
Setor de Licitação - P. M. V. G.